



PROCESSO	00179.001827/2023-01
INTERESSADO	Gerência Financeira - CAU/SP
ASSUNTO	Cobrança em período eleitoral

DELIBERAÇÃO Nº 009/2023 – CE-SP

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP , reunida em São Paulo-SP, no Microsoft Teams, no dia 18 de julho de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 10 do Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Memorando 02/2023 da Coordenação de Contas a Receber do CAU/SP, que solicita esclarecimento sobre a possível vedação, no período eleitoral, quanto ao envio de e-mails ou correspondências de cobrança amigável ou de comunicados de abertura de processos administrativos aos profissionais e empresas;

Considerando a Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019, que aprova o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do CAU/BR e dos CAU/UF.

DELIBERA:

1- Informar que as condutas vedadas no artigo 28 da Resolução 179/2019 não incluem ações rotineiras como cobrança e envio de comunicados sobre abertura de processos administrativos, podendo tais procedimentos serem realizados durante o período eleitoral.

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
1 CE-SP	Envio desta Deliberação à Secretaria da Presidência do CAU/SP para publicação	03 dias
2 CE-SP	Envio desta Deliberação à Gerência Financeira do CAU/SP	03 dias

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 18 de julho de 2023.

7ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Daniel Todtmann Montandon	X			
Coordenadora-Adjunta	Paula Bittencourt Poggi Pollini	X			
Membro	Heliton Escorpeli	X			
Membro	Renato Mario Daud	X			
Membro	Rosimaura Souza Cruz	X			

Histórico da votação:

7ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP

Data: 18/07/2023

Matéria em votação: Cobrança em período eleitoral

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0), Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Daniel Todtmann Montandon

Assessoria Técnica: Carlos Eduardo de Lima e Gisele Gomes de Vitto



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL TODTMANN MONTANDON**, **Usuário Externo**, em 18/07/2023, às 17:00, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **07D65B4F** e informando o identificador **0050214**.